



# RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

31 de Dezembro de 2025

SERVICE  
STRENGTH  
VISION



## 1. Introdução

O VISTA BANK MOÇAMBIQUE, “SU”, SA (“doravante designado por Vista Bank Moçambique, VISTA BANK ou Banco”) apresenta o “Relatório de Disciplina de Mercado de 31 de Dezembro de 2025”, em cumprimento regulamentar estabelecido pelo Aviso n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro, em observância dos critérios estabelecidos pelo pilar 3 do Basileia II, e o mesmo constitui informação adicional do relatório anual de 31 de Dezembro de 2025 e tem como objectivo, divulgar informação detalhada do capital, da solvabilidade e da gestão do risco do Vista Bank.

Os requisitos de divulgação de informação previstos no Aviso do Banco de Moçambique n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro e bem como a informação adicional incorporada neste documento, têm como objectivo avaliar o perfil de risco e a adequação do capital do Vista Bank Moçambique e a metodologia de avaliação e mitigação de risco na qual o Banco se encontra exposto.

## 2. Responsabilidade do órgão de administração

O Conselho de Administração do VISTA BANK MOÇAMBIQUE “SU”, SA (“VISTA BANK ou Banco”) declara que o presente termo de responsabilidade incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado à 31 de Dezembro de 2025, em conformidade com os critérios definidos no Aviso n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro do Banco de Moçambique, e:

- **Certifica que** foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- **Assegura que** mostram-se asseguradas neste documento a qualidade necessária de toda a informação divulgada, incluindo a referente a, ou com origem em, entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição de crédito se insere;
- **Compromete-se** a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente à aquele a que o presente documento se refere.

## 3. Âmbito de aplicação

O Vista Bank Moçambique “SU”, SA (“Vista Bank”) é uma Sociedade Unipessoal Anónima de direito moçambicano, com sede na Av. Julius Nyerere, n.º 140, 4.º andar – Maputo, matriculado na Conservatória do Registo de Entidades Legais sob o n.º 101926761, contribuinte fiscal número 400066183, encontrando-se igualmente registado no Banco de Moçambique a folha 139 do livro C 28.

O Banco iniciou as suas operações em Agosto de 1999, com a denominação social de UCB – União Comercial de Bancos, S.A e, para além das operações bancárias a nível territorial, tinha também como objectivo, servir os empresários mauricianos com investimentos em Moçambique, e dada a reorganização estrutural da casa mãe, e então accionista maioritário, o The Mauritius Commercial Bank Limited (Grupo MCB), com sede em Port Louis, República das Maurícias, decidiu-se, no ano 2007 alterar a sua designação social para The Mauritius Commercial Bank (Moçambique), S.A.

Em Moçambique, o The Mauritius Commercial Bank (Grupo MCB) e o Societé Générale (uma sociedade anónima de responsabilidade limitada constituída ao abrigo das leis de França, com sede em 29 Boulevard Haussmann, 75009 Paris e registada na Conservatória de Paris sob o número 552 120 222) decidiram reforçar os seus laços de parceria que culminou com a entrada da Societé Générale na estrutura societária do MCB Moçambique como accionista maioritário através do aumento do capital que teve lugar no dia 02 de Outubro de 2015 e, conseqüentemente, a alteração da denominação social para BANCO SOCIÉTÉ GÉNÉRALE MOÇAMBIQUE, S.A.

Em meados de 2024, com a aquisição de 100% do Capital Social do Banco pelo grupo Vista Group Holding, foi alterada a designação do Banco para **VISTA BANK MOÇAMBIQUE “SU”, SA**, visando refletir a nova realidade accionista do Banco.

O capital social do Vista Bank Moçambique à 31 de Dezembro de 2025, é de 2,647,200,000.00 de Meticais, integralmente subscrito e realizado por entradas em dinheiro, apresentando a seguinte estrutura societária:

- **Vista Group Holding**, accionista maioritário detentor de 26,472,000 acções da classe A, cada uma com o valor nominal de 100 Meticais, representativa de 100% do capital social.

## 4. Gestão do risco no Vista Bank Moçambique

Tendo por consideração a exposição a riscos complexos e evolutivos advindos da prossecução de suas actividades operacionais, o Vista Bank Moçambique procura manter uma gestão de riscos robusta, sólida e consistente, através de adopção de mecanismos internos que procuram assegurar a tempestiva actualização de suas políticas e procedimentos de controlo interno e actuação, como ferramenta de base para a gestão de risco.

Em conformidade com o estabelecido pelo Banco de Moçambique, através do Aviso n.º 4/ GBM/2013 - Directrizes de Gestão de Risco (DGR), bem como em estreito alinhamento das categorias monitoradas ao

nível do Vista Bank Group, o Vista Bank Moçambique adopta as seguintes categorias de riscos:

- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Taxa de Juro;
- Risco de Taxa de Câmbio;
- Risco Operacional;
- Risco Estratégico;
- Risco de Reputação;
- Risco de Compliance; e
- Risco de Tecnologias de Informação.

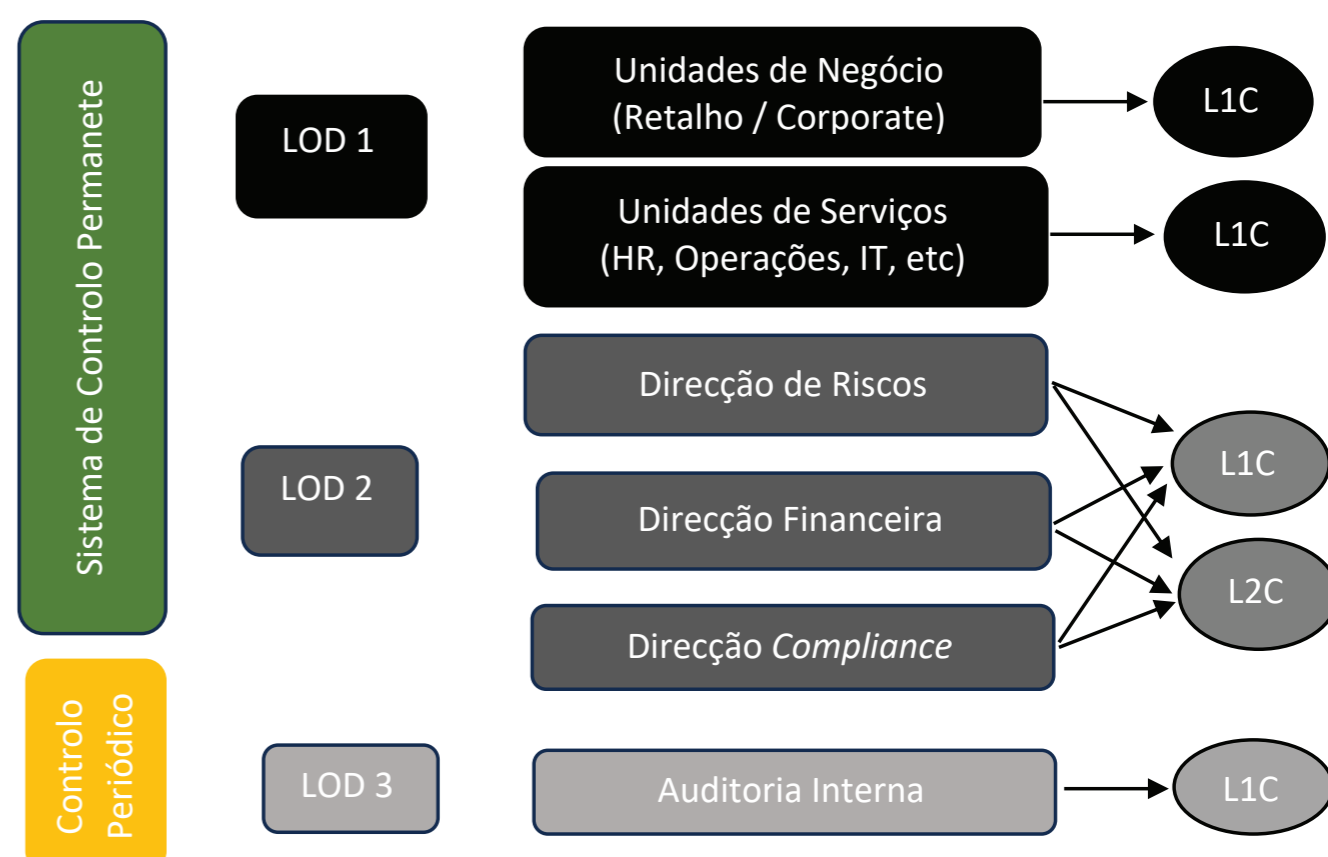
### 4.1 Acompanhamento e Gestão de Riscos

A metodologia de gestão e acompanhamento dos riscos no Vista Bank Moçambique, assenta no princípio das Três (3) Linhas de Defesa que, entre outros, define as funções e responsabilidades na gestão do risco do Banco, indicando a delegação de poderes e as vias de comunicação referidas nas políticas e quadros conceptuais de risco.

#### 4.1.1 Apresentação do mecanismo de controlo interno no Vista Bank Moçambique

- Primeira (1ª) Linha de Defesa é assegurada pelas Unidades Orgânicas tomadoras de risco nas suas actividades diárias, tendo como objectivo otimizar a rentabilidade (retorno) e respeitando os limites definidos de apetência ao risco. A sua actuação no processo de controlo e gestão de riscos, circunscreve-se através da definição clara de suas actuações, assegurando a existência de segregação de funções em toda a sua prossecução bem como mecanismos de adopção de controlos de nível 1.
- Segunda (2ª) Linha de defesa é Composta pela Direcção de Risco (DR), Direcção Financeira e pela Direcção de Compliance (DC), asseguram que todos os riscos sejam identificados, analisados, avaliados, medidos, monitorizados, geridos e correctamente reportados pelas linhas de negócio do grupo, afim de obter uma visão geral de todos os riscos.
  - A DR tem a responsabilidade de aconselhar a gestão sobre as medidas a tomar, com base na análise e controlo dos riscos a que o Banco se encontra exposto, assim como de apoiar na implementação de um modelo uniforme de identificação, avaliação, mensuração, controlo, acompanhamento e reporte de riscos como um todo.
  - A DC é responsável por monitorar a exposição aos riscos de não conformidade, assim como propagar a cultura de controlo para assegurar a observância das leis e regulamentos internos e externos, e ainda apoiar a estrutura de Governança Corporativa.
- Terceira (3ª) Linha de defesa à Auditoria interna que é rigorosamente independente das áreas de negócio e que lidera missões de forma a identificar quaisquer fragilidades nos processos do Banco ou na forma como são tratados pelo pessoal operativo.

A actuação e interação do sistema de controlo acima, é resumido no diagrama abaixo:



#### 4.1.2 Apresentação do mecanismo de gestão de Riscos no Vista Bank Moçambique

As equipas de Riscos, Finanças e Compliance são independentes da área de negócios e departamentos relacionados com as operações, o que permite que as respectivas equipas sigam de forma adequada e apropriada todos os riscos e questões de conformidade.

São funções directamente supervisionadas pelas Unidades de Controlo de nível Central onde os comités de reporte “Comité de Riscos” apresentam-se como o sub-comité do Conselho de Administração do Banco.

##### ▪ Controlo Interno:

###### ❖ Conselho de Administração (CA)

O Conselho de Administração, dentre outros, aprovam as estratégias globais de negócio e tem a responsabilidade máxima pela aprovação das políticas e governança das matérias de risco bem como a supervisão de todos os riscos a que o Banco se encontra exposto, a definição dos níveis de apetência ao risco e os respectivos limites de tolerância. O Conselho de Administração, apoia-se na informação prestada pelos seus subcomités, sem isentar-se das suas responsabilidades.

###### ❖ Comité de Auditoria

O Comité de Auditoria e Contas é um subcomité do Conselho de Administração com a função de fiscalização, tem a responsabilidade de:

- Apreciação da eficácia do sistema de controlo interno da Instituição e da auditoria interna, por forma a conhecer e gerir o risco inerente às operações do Banco;
- Rever as demonstrações financeiras e os relatórios a publicar para uma divulgação adequada e completa de informação atempada, fiável e consistente, e confirmar que as políticas contabilísticas utilizadas são apropriadas.

###### ❖ Comité de Riscos (CORISQ)

Sub-comité do Conselho de Administração, tem a responsabilidade de monitorar a evolução do perfil de risco do Banco, com base nas 9 (nove) categorias de riscos definidos no quadro de gestão do risco a nível do Banco e certificar que o mesmo é compatível com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade da Instituição. É também da responsabilidade deste Comité, entre outras, analisar e propor metodologias, políticas, procedimentos e ferramentas de avaliação para os demais riscos a que o Banco se encontra exposto. Adicionalmente, o CORISQ tem a responsabilidade de coordenar, orientar e liderar as actividades da função de gestão de riscos, por intermédio da leitura holística de todos os riscos a que o Banco se encontra exposto, sendo os mais destacados: O Risco de Crédito, Risco Operacional, Risco Estruturais (Liquidez, Câmbio e Taxa de Juros), Risco de Conformidade, Risco de Tecnologia de Informação, Risco Legal, etc.

#### 4.1.3 Apresentação de princípios aplicáveis aos controlos internos dentro do Vista Bank Moçambique

O sistema de controlo interno do Vista Bank Group implementa cinco princípios básicos:

- A plenitude do escopo de controlos, respeito a todo o tipo de riscos, aplicáveis a todas entidades do Grupo;
- A responsabilidade individual de cada trabalhador na gestão de riscos que assume e no controlo das operações que processa;
- A responsabilidade das funções, no que tange aos seus conhecimentos técnicos e independência, na definição de controlos normativos e para os três, exercer controlo permanente de segundo nível;
- A proporcionalidade de controlos em relação à magnitude dos riscos envolvidos; e
- A independência da auditoria interna.

#### 4.1.4 Apresentação de outros níveis de controlo

O Conselho de Administração é responsável por qualquer perda sofrida pelo Banco. Assumir riscos, de forma apropriada, é uma parte integrante do negócio, e o sucesso depende da optimização do compromisso entre risco e recompensação. Com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração, foram criados os seguintes comités:

- Comité de Activo e Passivo (ALCO) – Para gerir os activos e passivos da demonstração da posição financeira do Banco;
- Comité do Desenvolvimento do Negócio Para o acompanhamento de todas as questões relacionadas com o crédito e desenvolvimento do negócio;
- Comité de Imparidades e Monitoria da Carteira de Créditos – Para monitorar a carteira de crédito bem como a adequação das imparidades;
- Comité de Gestão – Para discutir e resolver questões internas do banco vividos diariamente.

#### 5. Estrutura de Capital

Os fundos próprios do Vista Bank Moçambique foram apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com disposição do Aviso do Banco de Moçambique n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril de 2017.

Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (*Tier I*) com os fundos próprios complementares (*Tier II*), deduzida da insuficiência de provisões, dos activos intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição. A composição dos fundos próprios obedece o alvitado no aviso do Banco de Moçambique N.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril conforme se segue:

##### **Fundos Próprios de Base (TIER1):**

###### **Elementos positivos:**

- Capital realizado;
- Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados positivos do último exercício;
- Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades Operacionais no estrangeiro;
- Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- Interesses minoritários.

###### **Elementos negativos:**

- Acções próprias;
- Activos intangíveis;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial;
- Insuficiência de provisões;
- Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

##### **Fundos Próprios Complementares (TIER 2):**

###### **Elementos positivos:**

- Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo n.º 11;
- Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo n.º 12;
- Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e dos n.ºs 7 e 8 do Art.º 17;
- Outros elementos;
- Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo n.º 13;
- Parte liberada de acções preferenciais remíveis.

###### **Elementos negativos:**

- Outros elementos próprios enquadráveis no Artigo n.º 3, pelo valor da inscrição no Balanço.

###### **Elementos a deduzir:**

- Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio;
- Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 9/GBM/2017 de 03 de Abril).

Os fundos próprios totais à 31 de Dezembro de 2025, ascenderam aos MZN 2,670,958 milhares de Meticais, discriminado na tabela abaixo, para os períodos em 31-Dez-2025 e 31-Dez-2024.

(Valores em milhares de Meticais)

Fundos Próprios	Dez-25	Dez-24
<b>Fundos Próprios de Base Positivos</b>		
Capital realizado	2,647,200	2,647,200
Prémios de emissão de acções e outros títulos	13,790	13,790
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	375,710	350,306
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Resultados positivos do último exercício	-	-
<b>Total Fundos Próprios de Base Positivos</b>	<b>3,036,700</b>	<b>3,011,296</b>
<b>Fundos próprios de base negativos</b>		
Acções próprias	-	-
Activos intangíveis	121,465	44,834
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	245,492	304,768
Resultados negativos do último exercício	-	-
Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês	-	-
Insuficiência de provisões	-	-
<b>Total Fundos Próprios de base Negativos</b>	<b>366,956</b>	<b>349,603</b>
<b>Fundos Próprios de Base Totais</b>	<b>2,669,744</b>	<b>2,661,694</b>
<b>Fundos próprios complementares Positivos</b>		
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	1,214	1,043
Outros elementos	-	-
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 15	-	-
<b>Fundos próprios totais antes das deduções</b>	<b>2,670,958</b>	<b>2,662,737</b>
<b>Fundos próprios complementares Negativos</b>		
Parte que excede os limites de concentração de riscos	-	-
<b>Total dos Elementos a Deduzir</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Fundos Próprios</b>	<b>2,670,958</b>	<b>2,662,737</b>

## 6. Adequação de Capital

O Capital detido pelo Vista Bank Moçambique é apurado conforme os requisitos mínimos de capital definido pelo Banco de Moçambique para os Riscos de Crédito, Operacional e Mercado.

Para o efeito do cálculo dos requisitos mínimos para cobertura de risco de crédito o banco utiliza o Método Padrão Simplificado de acordo com o Aviso N° 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. Pelo que este método consiste no cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA), para o efeito aplica-se os coeficientes de risco previstos no aviso outrora supracitado sobre às diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais.

Os requisitos de cálculo para cobertura do risco operacional vão de acordo com os regulamentos do Banco de Moçambique- Aviso N° 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro de 2017, o cálculo vai de acordo com o Método do Indicador Básico (BIA- *Basic Indicator Approach*), que este método corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

O cálculo dos requisitos mínimos para cobertura do risco de Mercado é feita de acordo com o Aviso N° 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique de 31 de Dezembro, sendo que nesta abordagem, considera apenas o risco cambial conforme o Aviso. Sendo que nesta metodologia as posições curtas líquidas e as posições líquidas são convertidas em meticais à taxa de câmbio de valorimetria e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas e longas líquidas, onde o mais elevados dos dois totais constitui a posição líquida global a ser utilizada para o efeito de risco de Mercado no cálculo de risco de Mercado, para efeitos de RWA.

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital internos e riscos, o Banco realiza anualmente o exercício de auto-avaliação do capital interno- ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e obedecendo os requisitos mínimos e directrizes do Aviso N° 16/GBM/2017 de 30 de Junho e Circular N° 2/SCO/2013 do Banco De Moçambique.

Relativamente a projecção do capital futuro, o banco analisa o nível de capital actual através do comité de Activos e Passivos e sendo que a Administração definiu um Limite (*Threshold*) em que mantém uma margem suficiente do capital mínimo exigido, margem esta que serve para garantir que o Banco tenha o capital suficiente numa situação de *stress* sendo que o mesmo foi definido tomando em consideração os resultados do Teste de Esforço obtidos.

Adicionalmente o Banco, avalia a adequação e níveis de capital de forma trimestral em função do planeamento e execução do crescimento do negócio, sendo que são definidas as necessidades de capital para os próximos 4 anos, e o mesmo é acompanhado nos conselhos de administração do Banco.

### 6.1 Requisitos de capital

As tabelas apresentam os requisitos de capital para risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

(Valores em milhares de Meticais)

Classe de Riscos no Método Padrão	Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos Minimos de Capital	
	Dez-25	Dez-24	Dez-25	Dez-24
<b>Risco de crédito</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	503	-	60
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,355,202	2,591,422	282,624	310,971
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	2,665	-	320
Instituições de Crédito	1,085,301	645,644	130,236	77,477
Empresas	2,529,499	1,866,013	303,540	223,922
Carteira de Retalho Regulamentar	193,713	99,432	23,246	11,932
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	1,717,395	1,328,410	206,087	159,409
Créditos Vencidos	238,421	284,093	28,611	34,091
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	130,716	235,059	15,686	28,207
<b>Total das Operações de Balanço</b>	<b>8,250,246</b>	<b>7,053,242</b>	<b>990,030</b>	<b>846,389</b>
Gar., avales, aceites e endossos	1,279,077	1,141,222	153,489	136,947
Transacções com recurso	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	182,047	152,222	21,846	18,267
Créditos documentários	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	1,369	-	164	-
<b>Total das Operações extrapatrimoniais</b>	<b>1,462,494</b>	<b>1,293,444</b>	<b>175,499</b>	<b>155,213</b>
<b>Risco de Operacional</b>	<b>245,762</b>	<b>241,946</b>	<b>29,491</b>	<b>29,033</b>
Métodos do indicador básico	245,762	241,946	29,491	29,033
Método Padrão	-	-	-	-
<b>Risco de Mercado</b>	<b>12,984</b>	<b>34,054</b>	<b>1,558</b>	<b>4,087</b>
<b>Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, Risco Operacional e o Risco de Mercado</b>			<b>1,196,578</b>	<b>1,034,722</b>
Fundos Próprios			2,670,958	2,662,737
Diferença ( Fundos Próprios - Total de requisitos de Capital)			1,474,380	1,628,015

### 6.2 Rácio de Solvabilidade

O rácio de solvabilidade é calculado de acordo com a circular n.º 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, e o mesmo atingiu à 26.79% à 31 de Dezembro de 2025, com o limite regulamentar definido pelo Banco de Moçambique de 12% até ao período de Dezembro de 2025.

(Valores em milhares de Meticais)

Rácio de Solvabilidade	Dez-25	Dez-24
<b>Fundos próprios de base (Tier I)</b>		
Capital social	2,647,200	2,647,200
Reservas elegíveis e resultados transitados	144,009	59,328
Activos intangíveis	(121,465)	(44,834)
Imparidades do crédito de acordo com o aviso do BdM	-	-
Insuficiência de provisões	-	-
<b>Fundos próprios (Tier I)</b>	<b>2,669,744</b>	<b>2,661,694</b>
<b>Fundos próprios complementares (Core Tier II)</b>		
Outros	1,214	1,043
<b>Fundos próprios complementares (Core Tier II)</b>	<b>1,214</b>	<b>1,043</b>
Outros elementos a deduzir	-	-
<b>Fundos próprios de base e complementares (Tier I e II)</b>	<b>2,670,958</b>	<b>2,662,737</b>
<b>Activos ponderados pelo Risco</b>		
Na posição financeira	8,250,246	7,053,242
Extrapatrimoniais	1,462,494	1,293,444
Risco operacional	245,762	241,946
Risco de Mercado	12,984	34,054
<b>Total dos activos ponderados</b>	<b>9,971,486</b>	<b>8,622,685</b>
Tier I	27.99%	31.39%
Tier II	26.77%	30.87%
<b>Rácio de solvabilidade</b>	<b>26.79%</b>	<b>30.88%</b>
Rácio de solvabilidade requerido	12.00%	12.00%

## 7. Risco de crédito

Para o Vista Bank, o risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de eventos adversos sobre os resultados ou sobre o capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias, cartas de créditos e derivativos. Este risco emerge da relação entre o Vista Bank e seus clientes particulares, empresas, instituições financeiras e entidades soberanas.

### Organização do Banco

É responsabilidade do Banco estar a todo o momento, e por todos os meios, em condição de avaliar a solvabilidade de sua carteira de créditos, por forma a permitir que constantemente tenha um parecer sobre o nível de risco/recompensa.

O Departamento de Riscos do Vista Bank, está organizado de tal forma a assegurar o seu dever de monitoria constante e alerta sobre posições materiais, bem como potenciais de risco de crédito.

Assim, por forma a assegurar o grau de conhecimento da avaliação do risco de crédito em sua carteira, o Banco dispõe de relatórios regulares e detalhados quanto ao volume de créditos e montantes em risco, de seus mutuários / contrapartes. Os relatórios ora referidos, decompõe a sua carteira de créditos nos seus mais diversos segmentos de clientes e de seguida de produtos de créditos por forma a adequadamente medir suas sensibilidades e concentrações, por outro lado, anualmente o Banco efectua testes de esforço *stress tests* sobre a sua carteira de créditos vigentes para que adequadamente se posicione perante mudanças das condições de mercado.

Subsequentemente, seus resultados são partilhados ao Conselho de Administração do Banco, bem como aos órgãos de gestão de riscos de créditos local e a nível do grupo, onde são amplamente discutidos, através dos comités de gestão de riscos previamente estabelecidos, em obediência à governança corporativa de riscos, bem como às diretrizes de gestão de riscos, do Banco Moçambique, estabelecidas através do aviso nº 4/GBM / 2013 de 18 de Setembro.

De modo geral, a organização e governança do crédito no Vista Bank, é assegurada por uma política de crédito baseada no princípio de que qualquer assunção de risco de crédito deve fundar-se em (i) conhecimento sólido do cliente e seu negócio, (ii) uma compreensão do objetivo e estrutura da transação e (iii) fontes de reposição do débito, incluindo sua sustentabilidade.

As decisões de crédito devem assegurar que a estrutura da transação minimizará o risco de perda na eventualidade de incumprimento da contraparte. Ademais, o processo de aprovação de crédito toma em consideração o cometimento global do grupo a que o cliente pertence.

A aprovação do risco faz parte da estratégia de gestão de risco do Banco em consonância com o seu apetite de risco.

O processo de aprovação de risco é baseado em quatro princípios fundamentais:

- Todas as transações invocando risco de crédito (risco do devedor, risco de regularização/entrega, risco de emissor e risco de substituição) devem ser previamente autorizadas.
- Responsabilidade da análise e aprovação de transações cabe à unidade primária e específica da relação com o cliente e a unidade de risco, que analisam todos os pedidos de autorização de um cliente específico ou grupo de clientes, para assegurar uma abordagem consistente à gestão de risco.
- A unidade primária de relação com o cliente e unidade de risco devem ser independentes uma da outra.
- As decisões de crédito devem ser baseadas sistematicamente nas classificações do risco interno (classificação de devedor), como indicado pela unidade primária de relação com o cliente e aprovadas pela Divisão de Risco.
- A Divisão de Risco submete recomendações sobre os limites que considera apropriados para certos países, regiões geográficas, sectores, produtos e tipos de clientes, a fim de reduzir riscos com fortes correlações.
- A alocação de limites está sujeita à aprovação final da Direção Geral do Banco e é baseada num processo que envolve as divisões operacionais expostas ao risco e à Divisão de Riscos.

### Deterioração e elevação de risco de crédito dentro do Vista Bank Moçambique “SU”, SA.

#### Crédito vencido

Todo o compromisso não pago, mesmo que parcialmente, é considerado pelo Banco como vencido e, logo que é verificado, o Banco adopta um acompanhamento dedicado sobre a exposição conexa, com vista a sua restauração ou assegurar maior recuperabilidade do seu activo, desde que o referido incumprimento não ultrapasse o número de 90 dias, em linha com a política de recuperação de créditos.

#### Crédito em incumprimento

Para o Vista Bank, um crédito é considerado em Incumprimento (*non performing loan*), quando se verifica a ocorrência de pelo menos um dos seguintes eventos abaixo listados:

- Presença de um risco comprovado de não cobrança ou recuperabilidade de todo ou parte dos montantes devidos, conforme assumido pela contraparte/mutuário, no contrato inicial (independentemente de existência de colaterais ou não) como consequência de uma deterioração significativa na situação financeira do mutuário;
- A observação de uma ou mais quantidades de operações vencidas de pelo menos 91 dias. A ocorrência deste evento resultará na exposição da contraparte/mutuário ser classificada como em incumprimento, ao menos que circunstâncias especiais demonstrem que o montante em atraso resulta de causas não relacionadas à situação do devedor (*incumprimento técnico*);
- Um mutuário/contraparte sujeito a processos legais relativos a empresas em dificuldade (nomeação

de administrador *ad hoc*, liquidação judicial, liquidação por decisão do tribunal;

- Convocação à um tribunal internacional ou um processo equivalente nos termos da lei aplicável no país do devedor;
- A identificação de uma situação que requer um acordo de reestruturação, como condição única e necessária capaz de restaurar a sua capacidade de reembolso da dívida.

A exposição/mutuário só deixa de estar em incumprimento (*non performing loan*), quando já não se verifica nenhuma das condições acima mencionadas, o que significa, em particular, que todas as exposições vencidas devem ter sido ajustadas. Não obstante, deve em todos os momentos verificar-se um período de cura de pelo menos 12 meses.

No Vista Bank, as regras acima referidas são aplicadas para todas as exposições (balanço patrimonial e fora do balanço, como compromissos e garantias dadas).

#### Créditos Objecto de avaliação individual

O Vista Bank realiza avaliação individual em contrapartes cujas exposições são significativas para o Banco, de acordo com o nível de significância definido pelo regulador local, ou seja, todas as exposições individualmente ou em conjunto que excedam 10% do património líquido do Banco (Grandes Riscos) e/ou tenham observando aumento significativo de risco de crédito.

No entanto, deve-se considerar que todas as exposições/contrapartes são incorporadas sem nenhum sinal de imparidade, portanto, é necessário que os seguintes critérios, individualmente, sejam atendidos antes que a avaliação individual seja realizada:

- O desempenho e a posição financeira do cliente sugerem restrições de fluxo de caixa e negócios para acomodar os compromissos existentes:
  - ✓ O cliente relata atrasos no pagamento de impostos por mais de 60 dias;
  - ✓ O volume de negócios diminuiu mais de 20% na base ano/ano e ou em dois períodos consecutivos acumulou estes níveis de redução do volume de negócios dos negócios;
  - ✓ O cliente com relacionamento encerrado com o principal cliente ou fornecedor;
  - ✓ O património líquido com tendência de queda contínua nos últimos 2 anos e sem empréstimo de acionistas pronto para ser convertido em património líquido adicional;
  - ✓ A contraparte apresenta-se com o património líquido negativo;
  - ✓ O rácio dívida da contraparte para ebitda (resultados antes de juros impostos depreciações e amortizações) superior a 4x nos últimos 2 anos;
  - ✓ O volume de negócios da facilidade de contraparte para negócios superior a 90 dias nos últimos dois anos;
  - ✓ De entre outros.
    - Sempre que for identificado pagamento em atraso para obrigações contratuais:
- ✓ O cliente com atraso no pagamento superior a 30 dias (sobre o capital ou juros ou ambos), desde que o referido atraso não exceda o equivalente a 100EUR ou 5% da obrigação original do período;
- ✓ O cliente com compromisso não pago, verificado na central de registro de créditos do Banco Central de Moçambique;
- ✓ O cliente está sob processo legal para recuperação de dívida de outro banco ou governo para pagamento de impostos.
  - Sempre que o cliente, em consequência de dificuldades financeiras, solicitar alteração material do contrato financeiro em vigor com o Banco:
    - ✓ Redução da taxa de juros ou perdão de juros;
    - ✓ Redução, por meio de baixa parcial do capital em dívida;
- ✓ Extensão do prazo de vencimento da linha de crédito para acomodar melhor perfil de reembolso;
- ✓ Refinanciamento do negócio (quando nunca seria concedido se a contraparte não estivesse enfrentando dificuldades financeiras).
  - Sempre que for observado que o cliente está declarando ou iniciando efeitos de falência de negócios:
    - ✓ Solicitação de bloqueio de todas as contas ativas;
    - ✓ Pedido de falência da parte atual ou relacionada que controla a entidade;
    - ✓ Cliente em reorganização estrutural.

#### Crédito reestruturado

O crédito reestruturado, é todo aquele em que tenham sido verificados alterações das respectivas condições contratuais, que se tenham traduzindo em pelo menos, (i) alargamento do prazo de reembolso do crédito, (ii) introdução do período de carência durante a vigência do contrato, ou (iii) na capitalização dos juros devido as dificuldades financeiras do mutuário, independentemente de ter havido ou não atrasos de pagamentos de prestações de capital ou juros.

Nos termos do artigo 9 do Aviso 16/GBM/13, bem como da política de créditos em vigor, o banco acompanha créditos reestruturados e adequa o nível de imparidades à sua mais justa condição económica.

Outrossim, e em cumprimento da sua política interna de créditos, assegura que os créditos reestruturados são classificados e mantidos em condição de incumprimento (*non performing loan*) por período mínimo de 12 meses a contar da data de sua reestruturação, desde que posição adversa à sua normalização não seja verificado, independente das circunstâncias que levaram ou ditaram a sua reestruturação, e posteriormente seguidos de forma específica por mais 6 meses “*whatchlist*”.

▪ **Risco de crédito no âmbito de operações de mercado**

O risco de mercado, é entendido como sendo o risco de perdas de posições do balanço e fora do balanço, resultante de flutuações nos preços do mercado. Este risco, é composto por riscos de taxas de juro relativos aos instrumentos contidos na carteira de negociações, o risco de taxa de câmbio e os riscos das *commodities* incorridos pelas instituições.

Como parte das interações com base nas operações de mercado (compras/vendas atuais ou futuras de moeda estrangeira, por exemplo) com outras contrapartes, o Banco pode estar a enfrentar dois tipos de riscos:

- **Risco de entrega** é o risco de que uma contraparte numa transação pode não ser capaz de cumprir a sua parte do acordo, se não entregar o ativo subjacente ou o valor do contrato;
- **Risco de substituição** é o risco que um titular do contrato sabe que a contraparte será incapaz de cumprir os termos do referido contrato, criando a necessidade de um contrato de substituição.

▪ **Risco de país**

Risco do país ocorre quando uma exposição (empréstimo, caução, garantia ou derivado) torna-se suscetível a impacto negativo pela mudança das condições políticas, económicas, sociais e financeiras no país de exposição. Inclui ainda, exposição a qualquer tipo de contraparte, incluindo um estado soberano (risco soberano é também controlado pelo sistema de limite de risco da contraparte). O risco do país subdivide-se em duas grandes categorias:

- **Risco político e de não transferência**, trata-se de risco de falta de pagamento resultante de ações ou medidas tomadas pelas autoridades governamentais locais (decisão de proibir o devedor de cumprir os seus compromissos, nacionalização, expropriação, não convertibilidade, etc.), eventos domésticos (motins, guerra civil, etc.) ou eventos externos (guerra, terrorismo, etc.);
- **Risco comercial**, que ocorre quando a qualidade de crédito de todas as contrapartes num determinado país deteriora-se devido à crise económica ou financeira nacional, independentemente da situação financeira individual. Pode tratar-se de choque macroeconómico (grande desaceleração das atividades, crise sistémica da banca, etc.) ou depreciação da moeda ou incumprimento soberano na dívida externa possivelmente acarretando outras situações de incumprimento.

O Vista Bank, estabelece limites globais e reforço de monitoria de exposições para os países com base nas suas classificações internas e indicadores de governação, de maneiras que sua supervisão não se limita a mercados emergentes.

**Política de risco de crédito**

O Vista Bank está empenhado em manter uma sólida cultura de risco de crédito, ancorada em uma política de risco de crédito sólido, com o objetivo primário de garantir o mais alto nível de qualidade dos seus activos, compatível com objetivos de lucros e considerações de risco, em conformidade com a política corporativa do Vista Bank.

A política de crédito estabelece um enquadramento para a tomada de decisões de investimento e de concessão de empréstimos e refletem a tolerância ao risco de crédito por parte da instituição.

Por forma a assegurar a sua eficácia, o Vista Bank comunica e divulga a sua política de forma oportuna e tempestiva bem como assegura o envolvimento de todos os *stakeholders* de crédito na sua devida adoção. Mais ainda, assegura as devidas atualizações, sempre que a mesma necessite de medidas corretivas ou de enquadramento à realidade actual.

A política de risco de crédito do Vista Bank elabora sobre:

- Áreas gerais de risco de crédito na qual o Vista Bank está disposto a penetrar ou está impedido de participar, tais como o tipo de facilidades de crédito, o tipo de garantias, os tipos de mutuários, áreas geográficas ou sectores de atividades económicas em que o Vista Bank se pode focalizar;
- Processo detalhado e formalizado de avaliação ou revisão, gestão e documentação de créditos, onde inclui:
  - A finalidade do crédito, bem como a fonte de reembolso;
  - A idoneidade e reputação do mutuário ou contraparte;
  - O perfil de risco actual (incluindo a natureza e os montantes globais de riscos), do mutuário ou contraparte e sua sensibilidade aos desenvolvimentos económicos e de mercado;
  - O histórico e capacidade actual de reembolso do mutuário, com base em tendências financeiras históricas e projeções dos fluxos de caixa;
  - Uma análise da capacidade de reembolso, orientada para o futuro, com base em vários cenários;
  - A capacidade jurídica do mutuário ou contraparte de assumir a responsabilidade;
  - Para os créditos comerciais, a perícia de realização de negócios e o estado do sector económico do mutuário e sua posição dentro desse sector;
  - Os termos e condições do crédito proposto, incluindo as cláusulas que visam limitar futuras mudanças no perfil de risco do mutuário, e;
  - A adequação e exigibilidade das garantias ou colaterais.
- Autoridade de aprovação de crédito em diferentes níveis hierárquicos, incluindo exceções como concessão de crédito além dos limites prescritos;

- Limites de concentração individual e a de grupos de contrapartes correlacionadas, indústrias ou sectores económicos específicos, áreas geográficas e produtos específicos;
- Limites de concentração individual e grupos de contrapartes correlacionados, em limitação ao valor dos fundos próprios regulamentares do Vista Bank;
- Regras para aprovar a constituição de reservas ou provisões para perdas prováveis e abate /saneamentos de créditos;
- Fixação de preços para os créditos;
- Papel e responsabilidades da área/pessoal envolvido na concessão e administração de crédito;
- Diretrizes de gestão de empréstimos problemáticos;
- Diretrizes e gestão de recuperação de créditos; e,
- Definição de cada categoria de risco (*rating*), em conformidade com o perfil de risco de cada cliente.

**Política de imparidades**

Com vista a assegurar e manter uma adequacidade de cobertura de sua carteira de créditos, o Vista Bank têm aprovado a sua política de Provisões e Imparidade de Créditos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Banco de Moçambique, através do seu aviso 16/GBM/2013, bem como as normas internacionais do relato financeiro (IFRS 9).

Nesta conformidade, o Vista Bank possui três processos distintos para aprovisionamento da carteira de crédito, complementares entre si, e que permitem conceder à Direção Executiva e ao Conselho de Administração relevantes, recomendações para tomada de determinados níveis de riscos suportados na carteira de créditos. Assim:

➤ **Provisões Mínimas Regulamentares**

O cálculo e registo das provisões mínimas regulamentares, é efetuado regular e mensalmente, em conformidade com o aviso 16/GBM/2013 do Banco de Moçambique e visa, para além de assegurar o cumprimento da norma emanada pelo regulador, assegurar que a carteira de crédito está devidamente aprovisionada para efeitos de relato prudencial. Dentre os tipos de provisões constituídas, encontramos as provisões para riscos gerais de créditos e as provisões para créditos vencidos ou com características especiais.

➤ **Imparidade Individual de Créditos (Provisões Específicas) – IFRS 9**

O reconhecimento contabilístico e de reporte financeiro é assegurado através do modelo de imparidade de créditos, aprovado e estabelecido no Vista Bank, com vista a responder as regras Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro, no qual o Vista Bank deve obediência.

Assim, a avaliação individual de créditos visa a determinação de imparidade individual (especifica “S3”) e a constituição da adequada provisão para o efeito.

Assim, a imparidade é determinada através da diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa esperados e descontados e o valor do crédito no momento da sua avaliação.

Os fluxos de caixa esperados poderão ser os que efetivamente podem ser gerados da actividade operacionais (nos casos de entidades ainda em atividade) ou aqueles que podem ser gerados através da realização de determinado ativo dado como colateral de crédito, após apurar-se o seu justo valor.

O Vista Bank, aloca para avaliação individual e consequente apuramento de imparidade individual específica, todos, os créditos que se encontrem na condição de crédito em incumprimento (*non performing loan*).

➤ **Cálculo de imparidade de carteira nos termos das normas da IFRS 9**

Por forma a cumprir com as normas IFRS, o Vista Bank também aloca uma provisão à sua sólida carteira de crédito, conforme a expectativa probabilística observada de que esta venha a entrar em incumprimento, ou não.

Assim, para o efeito, a carteira sólida de créditos (não em incumprimento), é repartida em duas dimensões, designadas Estágio 1 e Estágio 2, do qual se espera que a mesma entre em incumprimento nos próximos 12 meses (estágio 1) e a mesma entre em incumprimento no período subsequente a 12 meses (estágio 2). O efeito probabilístico (probabilidade de ocorrência) é afetado à carteira sólida, resultando assim a imparidade esperada de carteira (imparidade coletiva).

**Risco de concentração**

Um dos elementos importantes na gestão do risco de crédito está no estabelecimento de limites de exposição a um único mutuário e grupo de mutuários, abrangendo elementos quer do activo patrimonial como extrapatrimonial, com base na robustez creditícia da contraparte, legitimidade do pedido de crédito, condições económicas e na tolerância ao risco do Vista Bank.

Os limites acima referidos, são definidos em consideração ao produto, indústria específica, sectores económicos e regiões geográficas a fim de evitar risco de concentração elevado, tomando por base o aviso 15/GBM/2013 emanado pelo Banco de Moçambique.

O processo de revisão dos limites é anual, conjuntamente com o processo de revisão/actualização da política de créditos ou de forma extraordinária dependendo do nível de transformação rápida/extraordinária dos riscos associados a determinada região, sector ou indústria, quando devidamente fundamentados.

A segurança do respeito aos limites está assegurada pelo processo de governança de créditos estabelecido pelo Vista Bank, que assegura a verificação cruzada antes de conceder um crédito, bem como ao

acompanhamento mensal realizado pelo comité de risco de crédito e o departamento de finanças de forma independente.

A política do Vista Bank para avaliação do risco da contraparte e de concentração no âmbito dos riscos de crédito enquadra-se na governança global do risco de crédito que responde de igual modo às exigências do Banco central definidas através dos avisos 11/GBM/2013 e 15/GBM/2013 e da circular 03/SCO/2013.

A garantia do respeito desses limites é feita pelo processo de verificação cruzada antes de conceder um crédito e está sujeito a um acompanhamento regular quotidiano (com acompanhamento sistemático nos comités de ALCO, EXCO, CORISQ e o CA).

▪ **Segregação de funções**

A fim de garantir a máxima segurança e evitar conflitos de interesses e negligência durante a concessão de crédito, o Banco separa claramente quatro funções no processo, nomeadamente:

- Negociação comercial de crédito;
- Aprovação dos créditos;
- Contratualização do crédito e seus conexos;
- Carregamento das operações nos sistemas informáticos.

Com a segregação acima referida, é possível verificar que enquanto um departamento é responsável pelo contacto com o cliente (potenciais contrapartes), neste caso o departamento comercial, bem como pela realização de uma primeira avaliação da sua solvabilidade, a outra unidade comercial (crédito) ocupa-se de executar a avaliação de solvabilidade completa com base em modelos internos, permitindo avaliar o desempenho financeiro das contrapartes, bem como a situação não-financeira.

O Departamento de Risco descrito anteriormente é responsável pela emissão de um parecer independente sobre a análise realizada e recomendar ou não a aprovação do crédito. No caso de aprovação de um crédito, a responsabilidade pela eventual contratualização e sua posterior implementação no sistema informático e desembolso cabe ao departamento de operações.

▪ **Rating de empresas**

Como parte dos seus processos de concessão de crédito e do monitoramento da carteira, o Vista Bank procede à classificação de todas as suas contrapartes não retalhistas. A classificação é baseada em indicadores financeiros e não financeiros e deve ser vista como um instrumento de probabilidade de incumprimento de uma contraparte.

Assim, a classificação/enquadramento das exposições em diferentes classes de notações, permite ao Vista Bank medir em base regular a qualidade de sua carteira de créditos vigentes.

▪ **Acompanhamento da carteira de crédito**

O acompanhamento contínuo da carteira de crédito é responsabilidade do departamento de risco de crédito (independente), que é responsável em relatar uma série de indicadores que permitem a identificação de situações de risco, com o objetivo de reduzir a eventual entrada real de incumprimento de créditos.

A maioria dos controlos que devem ser executados diariamente, semanalmente ou mensalmente e, relatórios trimestrais específicos são elaborados a fim de informar a Direção Executiva das principais evoluções da carteira e situações de risco principal.

➤ **Indicadores “laranja”**

- Clientes que não auditam suas contas – embora tratem-se de empresas grandes no segmento e mercado em que operam;
- Clientes que optam por manter relacionamento pessoal com o funcionário do Vista Bank – particularmente com o gestor, criando necessidade ou relação de reciprocidade;
- Clientes que não têm opção de contração de financiamento em outras instituições bancárias – normalmente não se importam em esperar muito tempo por uma resposta positiva de crédito;
- Clientes com modelos de negócios não claros – apresentam suas contas financeiras desfiguradas da sua realidade e em vários momentos mostram-se irrealistas;
- Clientes com movimentos de contas bancárias desfasadas da informação financeira;
- Clientes cujo grau de conhecimento interno sobre o mesmo é bastante reduzido.

**Aspectos de carteira de crédito a rever diariamente**

Nenhuma reunião específica será realizada diariamente, o monitoramento diário visa essencialmente assegurar que nenhuma decisão inadequada seja tomada que mudaria o perfil do risco de crédito do Banco sem ter recebido todas as aprovações necessárias. Com base nestes relatórios, o RISQ pode questionar aos outros departamentos.

**A) Monitoria de excessos**

Apesar de na questão de “excessos”, a decisão/origem não depender apenas do “front office” (Ver circunstâncias de origem de excessos em conta), é importante que o departamento de riscos (RISQ) esteja numa posição de aperceber-se de todos os casos de existência de excessos por forma a, proativamente, identificar casos que poderão tornar-se efectivamente problemáticas. Assim, diariamente, RISQ deverá estar na posse de um relatório, mostrando todas as linhas em excesso. O referido relatório deverá ser elaborado em formato *Excel* e conservado no disco partilhado pelo RISQ juntamente com potenciais observações avançadas sobre a matéria.

**B) Monitoria de principais mudanças na carteira**

Dado o facto de RISQ ser responsável pela monitoria de carteira, deve estar a par de todas as mudanças que ocorrerem. Como consequência, diariamente, o RISQ deve receber as seguintes informações:

- Todos os novos *inputs* de autorização no sistema, por forma a, fazer-se uma verificação cruzada sobre o adequado seguimento do processo de aprovação;
- Todos os novos *inputs* de desembolso no sistema, por forma a, fazer-se uma verificação cruzada sobre o adequado seguimento do processo de aprovação.

Tal informação deverá ser gravada em formato *Excel* no disco partilhado de RISQ juntamente com potenciais observações avançadas sobre a matéria.

**Aspectos da carteira de crédito a rever semanalmente**

Semanalmente, um comité de crédito que reúne-se com todos os intervenientes de concessão de crédito: *front office* (comercial + crédito), RISQ e CEO. Apesar de este comité se dedicar principalmente ao acompanhamento a aspetos comerciais, também de tempo em tempo palco de discussão de situações de risco como identificado diariamente no acompanhamento da RISQ.

**A) Monitoria da próxima carga de trabalho**

Lista de todas as autorizações que vencem nos próximos 2 meses, lista a ser revista semanalmente pelo comité de crédito.

**Aspectos da carteira de crédito a rever mensalmente**

Mensalmente, o comité de risco de crédito reúne-se para discutir situações particularmente de risco como abaixo definido. Este comité deve reunir *front office* (comercial e crédito), RISQ e CEO.

**A) Monitoria de situação mostrando um risco provável**

- Lista de todas as exposições em excesso (incluindo exposição sem autorização válida);
- Lista de todas as exposições sem classificação válida; e
- Lista de todos os créditos com pelo menos uma prestação não paga.

**B) Monitoria de indicadores precoces de risco**

- Lista de toda a exposição a clientes sensíveis;
- Lista de contas em posição de débito por mais de 60 dias, com referência ao número de dias;
- Lista de documentos comerciais descontados por beneficiário;
- Lista de montante de exposição à débito, associada ao cartão de débito; e
- Lista de contas com juros em atraso no Descoberto em Conta.

**C) Monitoria da carteira global**

Mensalmente, RISQ deverá ser fornecido com uma base de dados, mostrando toda a carteira de crédito com montantes em atraso e número de dias por forma a poder-se identificar as prestações não pagas e calcular provisões relacionadas com riscos de crédito.

Esta base de dados deverá ser usada para produzir relatórios obrigatórios “Central de Riscos”.

**Mitigação do risco de crédito**

Como princípio geral, é feita a avaliação de solvabilidade supondo que ao Banco não será concedida qualquer garantia. No entanto, a fim de reduzir o impacto de potencial incumprimento por parte da contraparte, garantias e cauções são frequentemente solicitadas como instrumento para reduzir o risco de crédito. A aceitação de garantias e cauções obedece os mesmos processos que a aceitação dos próprios crédito.

Todos os departamentos envolvidos na aprovação do crédito devem ser muito cautelosos sobre o empréstimo em relação ao valor e a liquidez dos activos concedidos como garantia. Estes dois indicadores são avaliados sistematicamente ao analisar pedidos de crédito.

Os principais instrumentos utilizados para reduzir o risco de crédito em caso de incumprimento por uma contraparte são:

▪ **Garantias**

Para o Vista Bank, Garantia é um documento que confere direito ao credor (banco) para fazer face ao potencial incumprimento no reembolso do crédito pelo devedor. A sua classificação é subdividida em:

➤ **Garantias pessoais**

- Aval próprio ou através de terceiro;
- Seguro de crédito/dos activos (tomados como garantias) através de uma seguradora;
- Garantia bancária/corporativa; e

*Caso determinada exposição junto do Vista Bank seja solicitada para que seja coberta por uma garantia bancária, o seu tratamento será seguido conforme recomendado pelos Avisos n.º 11/GBM/13 e n.º 15/GBM/13, do Banco de Moçambique e a sua aprovação para aceitação, obedece as regras próprias de governança de créditos do Vista Bank Moçambique, conforme plasmado na política de créditos em vigor.*

- Carta conforto.

➤ **Garantias reais**, onde são conferidos ao Banco, os direitos sobre uma propriedade ou um ativo que podem transcrever-se em:

- Hipoteca;
- Penhor (de activos e /ou de contas bancárias);
- Consignação de rendimentos e outros privilégio creditórios especiais.

Assim, em alguns casos de concessão de empréstimos, o Banco considera apropriado mitigar o risco de exposição sobre contrapartes/mutuários, através de activos concedidos pela contraparte como garantia para o financiamento, para que, em caso de impossibilidade de repor a exposição, conforme acordado no contrato de financiamento, haja a possibilidade do Banco de realizar o referido ativo e, por conseguinte, ressarcir-se da exposição.

Entretanto, o Banco é cauteloso no momento de aceitar um ativo como garantia de exposição de crédito, de tal maneiras que, fazendo-o, assegura-se de que o mesmo toma as seguintes características / requisitos essenciais:

▪ **Requisitos para elegibilidade de garantias**

➤ **Gerais**

- Certeza jurídica, na medida em que o Banco assegura o cumprimento dos requisitos contratuais e legais para assegurar a aplicação dos contratos relativos a garantias e bem assim garantir o seu carácter vinculativo em todos os ordenamentos jurídicos relevantes;
- A proteção de crédito abrange, no mínimo, a totalidade do prazo do crédito;
- Toda garantia real é passivo de avaliação oficial, desde que a sua idade não seja superior a 06 meses;
- Não são permitidos desfasamentos de maturidade, especificamente, maturidade da garantia inferior à maturidade da facilidade de crédito, isto é, a vigência da garantia deve ter um prazo igual ou superior ao da facilidade.

➤ **Específicos**

- São localizadas e/ou registadas no território nacional;
- Todas garantias devem ser suportadas por uma autorização/compromisso (Procuração<sup>1</sup> e, caso aplicável, acordo de preenchimento de livrança);
- São previamente avaliadas por um avaliador independente e aceite pelo Banco;
- Para cada garantia deve existir um potencial valor:
  - No caso de garantias reais o mesmo deve ser documentado pelo relatório de avaliação;
  - No caso de garantias pessoais através de relatórios financeiros do avalista.
- Devem estar asseguradas por uma seguradora aceite pelo banco e deve indicar o Banco como credor hipotecário ( para o caso de ocorrência de sinistro sobre o ativo);
- A hipoteca ou ónus deve ser vinculativa em todos ordenamentos jurídicos relevantes e tempestivamente registada.

**Gestão de créditos problemáticos**

O Vista Bank, instituiu através da sua política de recuperação de créditos, um sistema que permite identificar potenciais créditos problemáticos bem antes de se tornarem como tais e enquanto existirem diversas opções para remediá-los.

Assim, quando é identificado a sua potencial probabilidade de se tornar crédito problemático, o mesmo é gerido no âmbito de um processo corretivo específico, através da sua equipe de recuperação de crédito.

Nesta conformidade, a responsabilidade pelos créditos problemáticos é atribuída à unidade de negócio que os originou, a uma secção especializada de recuperação, ou à combinação das duas, dependendo da dimensão e/ou características dos créditos bem como das causas para os problemas.

O processo de gestão de créditos problemáticos no Vista Bank, engloba, dentre outras, os seguintes elementos básicos:

▪ **Negociação e Acompanhamento**

Ao lidar com mutuários, no sentido de implementar os planos de recuperação, o Vista Bank empreende esforços proactivos mantendo contacto frequente e registos internos das ações de acompanhamento. Esforços rigorosos feitos na fase inicial, visam prevenir o Banco de litígios e perdas em empréstimos.

▪ **Elaboração de Estratégias Correctivas**

Medidas correctivas adequadas, tais como reestruturação do empréstimo, proposta de aumento do limite de crédito ou redução das taxas de juro, permitem, por vezes, melhorar a capacidade de reembolso do mutuário. Entretanto, tal efeito depende da condição do negócio do mutuário, da natureza dos problemas enfrentados e, mais importante ainda, do compromisso e do empenho do mutuário em liquidar o empréstimo.

Embora essas medidas correctivas produzam, por vezes, resultados positivos, o Vista Bank é bastante prudente na sua adoção com vista a prevenir que a acção sirva de incentivo para devedores optarem pelo incumprimento de suas responsabilidades creditícias.

Não obstante, a aprovação da acção é devidamente assegurada pelo órgão de decisão de créditos competente.

▪ **Revisão dos Documentos de Garantia e de Títulos**

O Vista Bank, efetua a avaliação periódica da quantia recuperável do empréstimo, atualizando os valores das garantias à disposição através de uma avaliação formal.

Os documentos de garantia são igualmente revistos para assegurar a sua autenticidade e exequibilidade dos contratos e das garantias/colaterais.

▪ **Relatório de Acompanhamento e Revisão**

Os créditos problemáticos são objeto de revisão e acompanhamento frequente, através de relatórios de progressos e discussão em comité de créditos, com vista a atualizar os diferentes stakeholders de gestão de riscos de créditos, o estado e evolução dos créditos, bem como o progresso do plano de recuperação.

Os progressos alcançados em matéria de créditos problemáticos são comunicados ao órgão de administração do Banco.

**Capacitação**

- ❖ Todas as equipas envolvidas na concessão de crédito são selecionadas com base no seu conhecimento da matéria e beneficiam de capacitação por forma a, continuamente, melhorarem a forma de lidar com pedidos de crédito e respetivo monitoramento. Dado o facto de, neste momento, as equipas ainda serem pequenas e experientes, não necessitam de formação em risco de crédito. O Banco identificou que a formação em trabalho é mais eficiente dado que permite-lhes receber formação para levantarem diretamente todas as questões que possam ter e assegurar aos formadores o atendimento de todas as necessidades da outra pessoa.

Abaixo, apresenta-se: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições por sectores; e (iv) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

(Valores em Milhares de Meticais)

	Dez-25	Média do Ano	Dez-24
--	--------	--------------	--------

<b>Exposição Bruta ao risco de crédito relativa a elementos do balanço</b>			
Caixa e disponibilidades em Banco Central	5,926,251	5,719,750	5,513,248
Disponibilidades em instituições de crédito	618,158	575,545	532,931
Empréstimos e adiantamentos ao banco	6,540,779	4,545,706	2,550,633
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	285,899	278,268	270,638
Empréstimos e adiantamentos a clientes	5,307,287	4,677,334	4,047,380
Outros activos	1,544,478	1,583,511	1,622,545
<b>Total do activo</b>	<b>20,222,852</b>	<b>17,380,114</b>	<b>14,537,375</b>

<b>Exposição do risco de crédito relativa a elementos extrapatrimoniais</b>			
Garantias	2,536,776	2,602,136	2,667,496
Cartas de crédito	370,491	338,426	306,361
Créditos não utilizados	740,520	719,606	698,691
<b>Total da extrapatrimoniais</b>	<b>3,647,787</b>	<b>3,660,167</b>	<b>3,672,548</b>
<b>Total da exposição ao risco de crédito</b>	<b>23,870,639</b>	<b>21,040,281</b>	<b>18,209,923</b>

(Valores em Milhares de Meticais)

Distribuição Geográfica das exposições em Dez-25	Moçambique			Estrangeiro	Total
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte		
<b>Operações no Balanço</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	149,930	9,973	25,096	-	184,999
Administrações Centrais e Banco Centrais	12,567,907	-	-	-	12,567,907
Empresas Públicas	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	370,905	-	-	617,653	988,558
Empresas	2,496,538	32,173	788	-	2,529,499
Carteira de Retalho Regulamentar	184,605	966	8,142	-	193,713
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	1,444,809	245,455	284,904	-	1,975,168
Créditos Vencidos	188,819	0	49,602	-	238,421
Outros Activos	130,716	-	-	-	130,716
<b>Total no Balanço</b>	<b>17,534,229</b>	<b>288,567</b>	<b>368,531</b>	<b>617,653</b>	<b>18,808,980</b>
<b>Operações Extrapatrimoniais</b>					
Gar., avales, aceites e endossos	2,289,933	-	1,171	252,069	2,543,172
Transacções com recurso	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	364,094	-	-	-	364,094
Créditos documentários	-	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	740,520	-	-	-	740,520
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>3,394,548</b>	<b>-</b>	<b>1,171</b>	<b>252,069</b>	<b>3,647,787</b>

1 Para cada ativo usando *template* elaborado / aprovado pelo Departamento Jurídico

(Valores em Milhares de Meticais)

Distribuição Geográfica das exposições em Dez-24	Moçambique			Estrangeiro	Total
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte		
<b>Operações no Balanço</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	97,500	12,193	23,293	-	132,986
Administrações Centrais e Banco Centrais	8,204,045	-	-	-	8,204,045
Empresas Públicas	2,665	-	-	-	2,665
Instituições de Crédito	404,260	-	-	361,966	766,226
Empresas	1,789,369	73,944	2,699	-	1,866,013
Carteira de Retalho Regulamentar	90,332	1,489	7,611	-	99,432
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	1,267,240	141,522	49,068	-	1,457,830
Créditos Vencidos	222,171	0	61,923	-	284,093
Outros Activos	235,059	-	-	-	235,059
<b>Total no Balanço</b>	<b>12,312,641</b>	<b>229,148</b>	<b>144,594</b>	<b>361,966</b>	<b>13,048,349</b>
<b>Operações Extrapatrimoniais</b>					
Gar., avales, aceites e endossos	2,079,547	624	-	570,541	2,650,712
Transacções com recurso	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	270,123	34,321	-	-	304,443
Créditos documentários	-	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	698,691	-	-	-	698,691
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>3,048,361</b>	<b>34,945</b>	<b>-</b>	<b>570,541</b>	<b>3,653,847</b>

(valores em Milhares de Meticais)

Distribuição das exposições Líquidas de imparidade por Sectores	Dez-25	Dez-24
Governo	-	-
Comércio	1,527,188	1,334,010
Indústria Transformadora	336,559	5,876
Serviços	1,445,184	780,969
Transportes e comunicações	315,570	669,333
Agricultura e pesca	423,094	530,331
Outros	1,259,692	726,861
<b>Total</b>	<b>5,307,287</b>	<b>4,047,380</b>

Desdobramento da carteira de activos com base nas maturidades contratuais residuais em Dez-25

(Valores em Milhares de Meticais)

Operações no Balanço	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 1 Ano	1 a 5 Anos	> 5 Anos	Sem Maturidade
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-	184,999
Administrações Centrais e Banco Centrais	6,538,231	-	288,435	-	-	5,741,241
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	-	-	-	370,905	-	617,653
Empresas	5,757	72,624	1,273,618	1,177,500	-	-
Carteira de Retalho Regulamentar	246	86	10,244	169,528	13,609	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	297,751	750,329	36,275	812,222	78,592	-
Créditos Vencidos	49,597	24,572	0	164,253	0	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	130,716
<b>Total no Balanço</b>	<b>6,891,582</b>	<b>847,611</b>	<b>1,608,571</b>	<b>2,694,408</b>	<b>92,200</b>	<b>6,674,608</b>
<b>Operações Extrapatrimoniais</b>						
Gar., avales, aceites e endossos	27,827	139,533	1,577,507	798,305	-	-
Transacções com recurso	-	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	126,829	1,321	172,339	63,606	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	740,520	-	-	-	-	-
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>895,177</b>	<b>140,853</b>	<b>1,749,846</b>	<b>861,911</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Desdobramento da carteira de activos com base nas maturidades contratuais residuais em Dez-24

(Valores em Milhares de Meticais)

Operações no Balanço	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 1 Ano	1 a 5 Anos	> 5 Anos	Sem Maturidade
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-	132,986
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,548,583	-	272,312	-	-	5,383,149
Empresas Públicas	2,665	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	-	-	100,857	237,126	-	428,242
Empresas	1,027,433	123,382	418,632	296,565	-	-
Carteira de Retalho Regulamentar	165	267	6,795	85,548	6,656	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	17,774	92,785	629,880	497,089	220,303	-
Créditos Vencidos	1,720	0	(0)	219,014	63,359	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	235,059
<b>Total no Balanço</b>	<b>3,598,341</b>	<b>216,435</b>	<b>1,428,476</b>	<b>1,335,342</b>	<b>290,318</b>	<b>6,179,437</b>
<b>Operações Extrapatrimoniais</b>						
Gar., avales, aceites e endossos	1,093	929,265	967,945	752,410	-	-
Transacções com recurso	-	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	44,482	102,282	157,679	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	698,691	-	-	-	-	-
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>744,267</b>	<b>1,031,547</b>	<b>1,125,623</b>	<b>752,410</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Política de imparidades**

Com vista a assegurar e manter uma adequidade de cobertura da carteira de créditos, o Vista Bank Moçambique têm aprovado a sua política de Provisões e Imparidade de Créditos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Banco de Moçambique, através do seu aviso 16/GBM/2016, bem como as normas internacionais do relato financeiro (IFRS).

Nesta conformidade, o Vista Bank Moçambique possui dois processos distintos para aprovisionamento da

carteira de crédito, complementares entre si, e que permitem conceder à Direcção Executiva e ao Conselho de Administração relevantes, recomendações para tomada de determinados níveis de riscos suportados na carteira de créditos. Assim:

**▪ Imparidade Individual de Créditos (Provisões Específicas) - IFRS 9**

O reconhecimento contabilístico e de reporte financeiro é assegurado através do modelo de imparidade de créditos, aprovado e estabelecido no Vista Bank Moçambique, com vista a responder as regras Internacionais

de Contabilidade e de Relato Financeiro, no qual o Banco deve obediência. Assim, a avaliação individual de créditos visa a determinação de imparidade individual (específica) e a constituição da adequada provisão para o efeito e a imparidade é determinada através da diferença entre o valor actual dos fluxos de caixa esperados e descontados e o valor do crédito no momento da sua avaliação.

Os fluxos de caixa esperados poderão ser os que efectivamente podem ser gerados da actividade operacionais (nos casos de entidades ainda em actividade) ou aqueles que podem ser gerados através da realização de determinado ativo dado como colateral de crédito, após apurar-se o seu justo valor.

O Vista Bank Moçambique, aloca para avaliação individual e consequente apuramento de imparidade individual específica, todos, os créditos que se encontrem na condição de crédito em incumprimento (*non performing loan*).

▪ **Cálculo de imparidade de carteira nos termos das normas da IFRS**

Por forma a cumprir com as normas IFRS, o Vista Bank Moçambique também aloca uma provisão à sua sólida carteira de crédito, conforme a expectativa probabilística observada de que esta venha a entrar em incumprimento, ou não.

Assim, para o efeito, a carteira sólida de créditos (não em incumprimento), é repartida em duas dimensões, designadas Estágio 1 e Estágio 2, do qual se espera que a mesma entra em incumprimento nos próximos 12 meses (estágio 1) e a mesma entre em incumprimento no período subsequente a 12 meses (estágio 2). O efeito probabilístico (probabilidade de ocorrência) é afectado à carteira sólida, resultando assim a imparidade esperada de carteira.

A tabela abaixo resume dos movimentos das imparidades durante os exercícios financeiros.

(Valores em milhares de Meticais)	Total
Saldo de abertura	825,019
Imparidade do exercício	402,976
Reversões	(279,370)
Abates	(155,159)
<b>Saldo final à 31 Dezembro 2024</b>	<b>793,466</b>
Saldo de abertura	793,466
Imparidade do exercício	231,833
Reversões	(126,042)
Abates	(1,023)
<b>Saldo final à 31 de Dezembro 2025</b>	<b>898,233</b>

▪ **Apresentação da actual concentração de risco de crédito**

Contraparte	Dez-25		Dez-24	
	Montante de exposição no balanço	% relativamente ao montante de exposição não vencida no balanço	Montante de exposição no balanço	% relativamente ao montante de exposição não vencida no balanço
Ciente 1	514,812	10%	612,713	16%
Ciente 2	529,811	10%	461,654	12%
Ciente 3	451,063	9%	346,316	9%
Ciente 4	418,524	8%	340,267	9%
Ciente 5	373,574	7%	320,974	9%
Ciente 6	349,909	7%	293,521	8%
Ciente 7	319,504	6%	290,623	8%
Ciente 8	291,028	6%	131,016	3%
Ciente 9	290,329	6%	122,796	3%
Ciente 10	281,930	6%	105,175	3%
<b>Total Top 10</b>	<b>3,820,486</b>	<b>75%</b>	<b>3,025,055</b>	<b>80%</b>
<b>Total da exposição não vencida no balanço da Instituição</b>	<b>5,068,866</b>		<b>3,763,287</b>	

**Política de gestão do risco de crédito**

▪ **Segregação de funções**

A fim de garantir a máxima segurança durante a concessão de crédito, o Vista Bank Moçambique separa claramente quatro funções no processo de concessão de crédito a fim de evitar conflitos de interesses e negligência.

Enquanto um departamento é responsável pelo contacto com o cliente (potenciais contrapartes) e para a realização de uma primeira avaliação da sua solvabilidade, outro departamento é responsável por executar a avaliação de solvabilidade completa com base em modelos internos, permitindo avaliar o desempenho financeiro das contrapartes, bem como a situação não-financeira.

O Departamento de Risco de Crédito descrito anteriormente é responsável pela emissão de um parecer independente sobre a análise realizada e recomendar ou não a aprovação do crédito. No caso de aprovação de um crédito, a responsabilidade pela eventual implementação no sistema e desembolso cabe ao departamento de operações.

▪ **Rating de empresas**

Como parte dos seus processos de concessão de crédito e do monitoramento da carteira, o Vista Bank Group procede à classificação de todas as suas contrapartes não retalhistas. A classificação é baseada em indicadores financeiros e não financeiros e deve ser vista como um instrumento de probabilidade de incumprimento de uma contraparte.

▪ **Acompanhamento da carteira de crédito**

Acompanhamento contínuo da carteira de crédito é responsabilidade do departamento de risco de crédito independente, que é responsável em relatar uma série de indicadores que permitem a identificação de situações de risco, com o objectivo de reduzir a eventual entrada real de incumprimento de créditos.

**Risco de concentração**

Um dos elementos importantes na gestão do risco de crédito está no estabelecimento de limites de exposição a um único mutuário e grupo de mutuários, abrangendo elementos quer do activo patrimonial como extrapatrimonial, com base na robustez creditícia da contraparte, legitimidade do pedido de crédito, condições económicas e na tolerância ao risco do Vista Bank Moçambique.

Os limites acima referidos, são definidos em consideração ao produto, indústria específica, sectores económicos e regiões geográficas a fim de evitar risco de concentração elevado, tomando por base o aviso 15/GBM/2013 emanado pelo Banco de Moçambique.

O processo de revisão dos limites é anual, conjuntamente com o processo de revisão / actualização da política de créditos ou de forma extraordinária dependendo do nível de transformação rápida/extraordinária dos riscos associados a determinada região, sector ou indústria, quando devidamente fundamentados.

A segurança do respeito aos limites está assegurada pelo processo de governança de créditos estabelecido pelo Vista Bank Moçambique, que assegura a verificação cruzada antes de conceder um crédito, bem como ao acompanhamento mensal realizado pelo comité de risco de crédito e o departamento de finanças de forma independente.

A política do Vista Bank para avaliação do risco da contraparte e de concentração no âmbito dos riscos de crédito enquadra-se na governança global do risco de crédito que responde de igual modo às exigências do Banco central definidas através dos avisos 11/GBM/2013 e 15/GBM/2013 e da circular 03/SCO/2013.

A garantia do respeito desses limites é feita pelo processo de verificação cruzada antes de conceder um crédito e está sujeito a um acompanhamento mensal.

A maioria dos controlos que devem ser executados diária, semanal ou mensalmente e, relatórios trimestrais específicos são elaborados a fim de informar a direcção das principais evoluções da carteira e situações de risco principal.

**Requisitos de Capital para o Risco de Crédito**

Para a mensuração dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito são apurados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso N° 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso N° 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

O cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA) consiste em aplicar os coeficientes de riscos previstos no aviso N° 11/GBM/2013 as diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais.

As posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, e sobre as instituições de crédito são ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA – *Export Credit Agencies*). Se os países não tiverem classificação ECA, as instituições de crédito são ponderadas de acordo com a notação externa atribuída pela agência *Standard & Poor's*. e nos casos em que as instituições e, nos casos em que as instituições atrás referidas não se encontram classificadas nesta base, o Banco opta pelas notações da *Mood's*.

**Mitigação do risco de crédito**

Como princípio geral, é feita a avaliação de solvabilidade supondo que ao banco não será concedida qualquer garantia. No entanto, a fim de reduzir o impacto de potencial incumprimento por parte da contraparte, garantias e cauções são frequentemente solicitadas como instrumento para reduzir o risco de crédito. A aceitação de garantias e cauções obedece os mesmos processos que a aceitação dos próprios créditos.

Todos os departamentos envolvidos na aprovação do crédito devem ser muito cautelosos sobre o empréstimo em relação ao valor e a liquidez dos activos concedidos como uma garantia. Estes dois

indicadores são avaliados sistematicamente ao analisar o pedido de crédito.

Os principais instrumentos utilizados para reduzir o risco de crédito em caso de incumprimento por uma contraparte são:

#### ❖ Garantias

Em alguns casos, o Vista Bank Moçambique considera apropriado para proteger exposições fornecidas com os activos concedidos pela contraparte como uma garantia para o financiamento do caso, em caso de impossibilidade de repor a exposição conforme acordado no contrato de financiamento.

O Vista Bank Moçambique é muito cauteloso no momento de aceitação de um activo como uma garantia. Assim, a avaliação e formalização jurídica da garantia (contracto de penhor) é fundamental para a implementação do empréstimo associado a essas garantias.

#### ❖ Avais

O Vista Bank também recorre a garantias pessoais emitidas por pessoas ou entidades legais relacionadas com a contraparte do banco.

#### ❖ Garantias Bancárias

Caso o Vista Bank Moçambique seja solicitado para suportar uma contraparte que pode ser melhor conhecida por outras instituições financeiras, poderá confiar na sua garantia como suporte do seu pedido de crédito. Neste caso, a exposição será seguida conforme recomendado pelos Avisos 11/GBM/13 e 15/GBM/13, do Banco de Moçambique.

Abaixo é apresentado a distribuição dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Exposições Cobertas por Garantias em Dez-25

(Valores em Milhares de Meticals)

Operações no Balanço	Exposição Total	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Outras Garantias	Total Exposição com Garantias
Caixa e Equivalentes de Caixa	184,999	-	-	-	-	-
Administrações Centrais e Banco Centrais	12,567,907	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	988,558	-	-	370,905	-	370,905
Empresas	2,529,499	-	-	2,180,391	-	2,180,391
Carteira de Retalho Regulamentar	193,713	-	-	48,082	1,623	49,705
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	1,975,168	396,574	1,578,594	-	-	1,975,168
Créditos Vencidos	238,421	2,422	235,994	6	-	238,421
Outros Activos	130,716	-	-	-	-	-
<b>Total no Balanço</b>	<b>18,808,980</b>	<b>398,996</b>	<b>1,814,588</b>	<b>2,599,385</b>	<b>1,623</b>	<b>4,814,591</b>
<b>Operações Extrapatrimoniais</b>						
Gar., avais, aceites e endossos	2,543,172	49,919	22,278	39,046	2,389,948	2,501,190
Transacções com recurso	-	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	364,094	-	160,393	1,321	152,899	314,613
Linhas de crédito não utilizadas	740,520	-	-	-	-	-
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>3,647,787</b>	<b>49,919</b>	<b>182,671</b>	<b>40,367</b>	<b>2,542,847</b>	<b>2,815,803</b>

## 8. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que consiste na possibilidade de ocorrências de impactos negativos nos resultados ou no capital resultante de flutuações nos preços de mercado.

O Banco para o apuramento dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de mercado, apura de forma mensal de acordo com exposto no Aviso N° 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, e o mesmo é apresentado em Comité de ALCO (Comité de Activos e Passivos).

O risco de Mercado engloba os seguintes riscos: (i) taxas de juro, (ii) taxas de câmbio e (iii) preços de *commodities* sendo que o último risco de preços de *commodities* não se aplica para o Banco.

A estratégia de gestão do risco de Mercado adoptada pelo banco consiste em estabelecer limites de exposição para cada posição e bem como a perda por fixação dos mesmos. Os mesmos limites são acompanhados de forma diárias pela Sala de Mercados e computadorizados e controlados pela área de Finanças e apresentados mensalmente no comité de ALCO (activos e Passivos) através do acompanhamento dos EWI (*Early Warning Indicators*). Sendo que o Vista Bank possui políticas que visam à manutenção de posições cambiais mais (*square*) possíveis, por forma a cobrirem as posições em aberto.

#### ▪ Risco de taxa de Juro

Risco de taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos adversos nas taxas de juros, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juros.

#### ▪ Risco de taxa de câmbio

O Banco assume a exposição aos efeitos de flutuações nas taxas de câmbio vigentes na demonstração da posição financeira e fluxos de caixa. O Conselho de Administração estabelece limites para o nível de exposição por moeda, que é monitorado diariamente pela tesouraria com a supervisão por parte dos gestores seniores.

A tabela abaixo resume a exposição do Banco ao risco de taxa de câmbio de moeda estrangeira a 31 de Dezembro de 2025. Estão incluídos na tabela os instrumentos financeiros do Banco categorizadas por tipo de moeda:

(Valores em Milhares de Meticals)

Países	Divisas	Tipo de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos ao Fundos Próprios				Posições Líquidas	
		Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas
		1	2	3	4	5	6	7	8
E.Unidos América	Dólar USD	2,537	-	-	-	-	-	2,536.53	-
União Europeia	Euro EUR	3,277	-	-	-	-	-	3,276.59	-
África do Sul	Rand ZAR	-	87	-	-	-	-	-	87.46
Canadá	Dólar CAD	-	-	-	-	-	-	-	-
Dinamarca	Coroa DKK	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	Libra GBP	2,441	-	-	-	-	-	2,441.48	-
Japão	Iene JPY	57	-	-	-	-	-	56.86	-
Malawi	Kwacha MWK	-	-	-	-	-	-	-	-
Noruega	Coroa NOK	-	-	-	-	-	-	-	-
Suécia	Coroa SEK	-	-	-	-	-	-	-	-
Suíça	Franco CHF	3,673	-	-	-	-	-	3,672.71	-
Zâmbia	Kwacha ZMK	-	-	-	-	-	-	-	-
Zimbabwe	Dólar ZWD	-	-	-	-	-	-	-	-
Mauritius	Rupee MUR	11	-	-	-	-	-	11.15	-
Australia	Dólar AUD	417	-	-	-	-	-	416.76	-
China/Offshore	China CNY	572	-	-	-	-	-	571.89	-
<b>Total (9)</b>		<b>12,984</b>	<b>87</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12,984</b>	<b>87</b>

#### • Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de o Banco vir a encontrar dificuldades para satisfazer obrigações associadas a passivos financeiros que sejam liquidadas através da entrega de dinheiro ou outro activo financeiro. Para limitar este risco, a gestão estabeleceu fontes de financiamento diversificadas, além da sua base de depósitos central, gere os activos com liquidez, e monitora os fluxos de caixa futuros e liquidez numa base diária. Este incorpora uma avaliação dos fluxos de caixa esperados e a disponibilidade de garantias de alta qualidade que podem ser utilizados para assegurar o financiamento adicional, se necessário.

O Banco mantém uma carteira de activos de elevada liquidez que podem ser facilmente liquidadas em caso de uma interrupção imprevista de fluxo de caixa. O Banco também se comprometeu com linhas de crédito, com a sua empresa-mãe, para que possa satisfazer às necessidades de liquidez. Além disso, o Banco mantém um depósito legal com o Banco de Moçambique igual a 29.00% em moeda nacional e 29.50% em moeda estrangeira de todos os clientes. A posição de liquidez é avaliada e gerida através de vários cenários, dando a devida atenção a factores de pressão relacionados com mercado em geral e, especificamente, para o Banco. A mais importante delas é a de manter os limites sobre o rácio de activos líquidos para o passivo de clientes, definidos para reflectir as condições de mercado. Os activos líquidos compreendem o caixa, depósitos bancários de curto prazo e títulos de dívida líquidos disponíveis para venda imediata, menos depósitos para os bancos e outros títulos emitidos e empréstimos com maturidade no mês seguinte.

#### ▪ Comité de Activos e Passivos

Além disso, o Comité de Activos e Passivos (ALCO) foi criado para colmatar os riscos financeiros importantes como discutido acima, que incluem o risco de mercado e liquidez, bem como de capital e concentração de risco, mas excluindo o risco de crédito, para o qual o Comité de Crédito foi criado especificamente.

O principal objectivo do ALCO é conseguir proveitos estáveis e sustentáveis e agregar valor ao negócio através da gestão eficaz dos respectivos riscos financeiros enfrentados pelo Banco. O ALCO implementa esta medida fornecendo orientação estratégica para a demonstração da posição financeira, dentro de um quadro de políticas e controlos de riscos aceitáveis.

O Comité é composto pelo Director executivo, Director Financeiro, Director da área de Negócios, Director de Risco, Director de Mercados e Tesouraria.

A tabela abaixo resume a posição de liquidez do Vista Bank Moçambique em 31 de Dezembro de 2025.

(Valores em Milhares de Metcais)

A. Activos líquidos	Dez-25	Dez-24
<b>8. Total de activos líquidos</b>	<b>8,589,734</b>	<b>3,726,683</b>
B. Passivos de curto prazo		
<b>12. Total de passivos de curto prazo</b>	<b>16,630,292</b>	<b>11,446,725</b>
C. Rácio de liquidez	<b>51.65%</b>	<b>32.56%</b>

A gestão acredita que não é prático determinar com exactidão o justo valor dos instrumentos financeiros, devido à ausência de um mercado activo para esses instrumentos. Além disso, a gestão acredita que as diferenças entre a quantia escriturada e o justo valor dos instrumentos acima referidos não seria material e que as quantias escrituradas desses instrumentos são razoáveis na aproximação do seu justo valor.

### 9. Risco operacional

Risco operacional é o risco de perdas directas ou indirectas devido a eventos ou acções resultantes da falha dos processos internos, quadro de pessoal e sistemas, ou eventos externos. Inclui a exposição a perdas resultantes da falha de sistemas manuais ou automáticos para processar, produzir ou analisar transacções de forma precisa, atempada e segura. Inclui o risco legal, contudo exclui o risco estratégico/negócio e reputacional.

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, o Banco aplica o método de indicador básico (BIA), de acordo com o previsto no Aviso nº 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Vista Bank Moçambique, como foi descrito anteriormente, tem um departamento dedicado para acompanhamento das questões de Riscos Operacionais. Em seguida, a gestão do Banco é feita consciente das questões críticas (riscos materiais) através da Comissão de Auditoria e Contas (que se reúne a cada semestre) e pelos relatórios para o Conselho de Administração.

Vista Bank Moçambique usa as mais avançadas ferramentas para monitorar e mitigar os riscos operacionais que enfrenta:

- **Auto-avaliação de Controlos e Riscos (RCSA)** de modo a identificar todas as áreas que criam riscos operacionais e avaliar a qualidade dos processos e controlos implementados para mitigar os riscos identificados. O RCSA é também usado para recomendar melhorias nos processos e controlos implementados.
- **Supervisão Permanente / Controlo Permanente (Permanent Supervision)** o qual é feito de frequentes controlos para avaliar a maior parte dos processos, para poder garantir, de forma regular, que os processos são executados conforme foi predefinido.
- **Plano de Continuidade de Negócio** de modo a certificar que o Banco está devidamente organizado para enfrentar interrupções de negócios, inesperados, sem afectar a capacidade de servir os nossos clientes.

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional são determinados de acordo com recuso ao método do indicador básico.

No método do indicador básico, a base de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, podendo as instituições, numa base temporária, utilizar estimativas quando não se encontrem disponíveis dados auditados.

Abaixo reportamos a base de cálculo dos requisitos mínimos de capitais à 31 de Dezembro de 2025:

(Valores em Milhares de Metcais)

Actividade	Indicador Relevante			Base de cálculo dos requisitos Minimos de Capitais (4)
	Ano n-2 (1)	Ano-1 (2)	Ano n (3)	
1.Total das Actividades sujeitas ao Métodos do indicador Básico	1,729,451	1,720,825	1,464,971	245,762

Descrição	A Ano n-2	B Ano-1	C Ano n
(+) Juros e Rendimentos Similares	1,689,084	1,721,210	1,409,116
(-) Juros e Encargos Similares	495,770	499,597	419,975
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-
(+) Comissões Recebidas	213,843	236,486	170,728
(-) Comissões Pagas	68,831	86,802	49,056
(+) Resultados de Operações Financeiras	422,165	358,230	331,770
(+) Outros Resultados Operacionais	(31,041)	(8,702)	22,389
<b>Total</b>	<b>1 729 451</b>	<b>1,720,825</b>	<b>1,464,971</b>

### 10. Participações Patrimoniais

O Vista Bank detém apenas uma participação na Sociedade Interbancária Moçambicana (SIMO), pelo motivo regulamentar. Sendo que a forma de tratamento contabilístico são compreendidos como investimentos em activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral.

(Valores em Milhares de Metcais)

Descrição	Dez-25		Dez-24	
	Participação (%)	Valor (MZN)	Participação (%)	Valor (MZN)
<u>Participação no capital Próprios</u>				
- SIMO	2,45%	31,005	2,45%	31,005

### 11. Risco de taxa de juro da carteira bancaria

O risco da taxa de juro resulta da possibilidade de que alterações nas taxas de juro venham a afectar os fluxos de caixa futuros ou os valores de mercado dos instrumentos financeiros.

O Banco assume a exposição aos efeitos de flutuações nos níveis prevaletentes de taxas de juro de mercado tanto no seu justo valor como nos riscos de fluxo de caixa. As margens de juros podem aumentar como resultado de mudanças, mas pode reduzir as perdas caso surjam movimentos inesperados. O Conselho de Administração estabelece limites para o nível de inadequação de reajusto da taxa de juro que pode ser realizado, que é monitorado diariamente.

Os instrumentos financeiros com risco de taxa de juro de fluxos de caixa compreendem os depósitos e saldo devidos por outros bancos, empréstimos e adiantamentos a clientes, depósitos de clientes, e os valores devidos a outros bancos.

A exposição a este risco de taxa de juro na carteira do banco é monitorado de forma regular (semanalmente no mínimo), pelo banco, com base no modelo de cálculo onde são classificadas todas as rubricas do activo, do passivo que sejam sensíveis a oscilações das taxas de juros por escalões de maturidade.

Por forma a mitigar este risco o Vista Bank possui uma política de concepção de passivos a taxa fixa por forma a mitigar o desfasamento das maturidades por escalões sendo que esta abordagem serve para análise do impacto na margem financeira do Banco por forma a tomar medidas correctivas e igualmente gerir as posições a que o Banco está exposto.

Para que se possa efectuar uma análise mais coerente da carteira bancária, a entidade de Supervisão recomenda o uso de um modelo que vem em anexo à Circular 02/ESP/2014. Neste modelo são classificadas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxa de juro, mas que não façam parte da carteira em negociação. Para além do modelo utilizado, o banco no seu teste estresse apresenta um modelo de deslocação das taxas de juro -1.50%/+1.50% em todos os escalões de taxa de juro sobre a carteira bancária.

Sendo que por se tratar de um risco com grande impacto na carteira bancária, a gestão de topo aprova e acompanha os procedimentos e políticas de gestão de risco de taxa de juro, tanto no dia-a-dia como a longo prazo, sendo que a fiscalização pela gestão de topo é delegada ao subcomité de Gestão de activos e passivos (ALCO) que possui as seguintes responsabilidades em relação a este risco.

[vistabankgroup.com](http://vistabankgroup.com)

